



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.899/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999.

**“DÁ NOME A RUAS NO BAIRRO MAUÁ,
LOTEAMENTO VIRGÍNIO STORARI”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **VIRGÍNIO STORARI**, a rua principal no Loteamento Sebastião Storari e Irmãos, já aprovado pelo Município.

Artigo 2º - Fica denominado o Beco nº 1 do mesmo loteamento de **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**.

Artigo 3º - Fica denominado o Beco nº 2 do mesmo loteamento de **CENIRA STORARI**.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

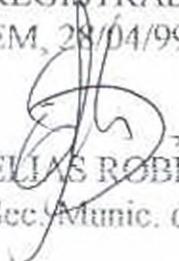
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 1999.


ERCIL PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28/04/99


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças